

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 416/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 6 dias do mês de novembro do ano  
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
JORGE MIGUEL CALSING contra  
WALTER MIGUEL MENTZ

\_\_\_\_\_

DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: Aviso prévio,  
indenização,  
13º salário,  
13º salário proporcional  
ferias, etc.

ASG

1014  
13/11/67  
Arquivo

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e  
Julgamento de Montenegro

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 416/67.  
Em 31 // 1967

14-11-67. JG

JORGE MIGUEL CALSING, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Harmonia, 3º distrito de Montenegro, por seu advogado infra-assinado, ut instrumento de procuração anexo, vem muito respeitosamente apresentar a V.Exa., esta Reclamatória Trabalhista, contra WALTER MIGUEL MENTZ, brasileiro, casado, industrialista, residente, também, em Harmonia, pelos seguintes motivos:

- 1º) O Reclamante, trabalhou para o Reclamado, durante dois anos e sete meses, ou seja de abril de 1964 até outubro de 1966.
- 2º) Que, pelo período de três meses, esteve impossibilitado de trabalhar, em virtude de um acidente que sofreu (fratura de uma perna), tendo êste se verificado, no decorrer da prestação de serviço.
- 3º) Que, além de nada ter percebido, enquanto durou sua convalescença, ainda foi despedido, sem qualquer cumprimento de seus direitos, inclusive das contribuições ao Instituto.
- 4º) Desta forma, o empregador Walter Miguel Mentz, deve ao

Reclamante:

aviso prévio de 30 dias	NCr\$ 76,50
3 períodos de indenização	NCr\$229,50
13º salário de 1965 e proporcional de 1966	NCr\$124,00
1 período de férias e férias proporcionais de 1966	NCr\$ 72,00
incapacidade temporária por 90 dias, mais acréscimo de 25% e juros	NCr\$321,29
Total	NCr\$823,29

- 5º) Isto pôsto, o Reclamante, desde já requer a V.Exa., que se digne determinar a notificação do Reclamado, para que responda aos termos da presente reclamatória, pena de revelia, sendo afinal condenado na forma do pedido e demais cominações legais.

N/T


P.E.D.

Montenegro, 31 de outubro de 1967

Pp. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente  
audiência foi designada pa-  
14 de 11 / 67, às 13:30  
Dou fé

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

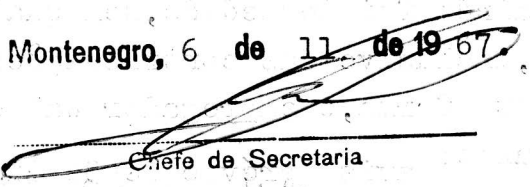
**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data, foi

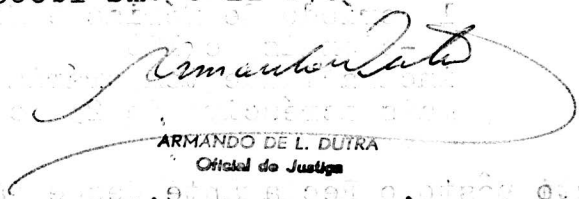
feita e expedida as devidas notificações,  
através do Sr. Oficial de Justiça.

Dou fé.

Montenegro, 6 de 11 de 1967.

  
Armando de L. Dutra  
Chefe de Secretaria

Recebi em: 6-11-67.

  
ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça

3af

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, JORGE MIGUEL CALSING, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente à Rua Ramiro Barcelos s/n, nesta cidade, inscrito na O.A.B. sob nº 3426, secção do R.G.S., para representá-lo perante a Justiça, na Reclamatória Trabalhista que move contra WALTER MIGUEL MENTZ, para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula "ad judicium", podendo ainda dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, e substabelecer, esta querendo, em outrem, com ou sem reserva; bem como poderes para receber notificação.

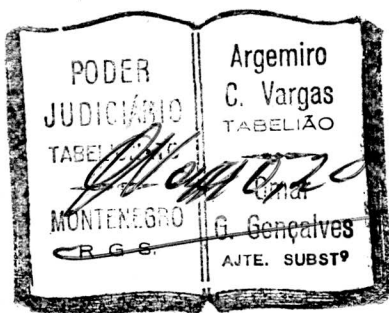
Montenegro, 31 de outubro de 1967

Jorge Miguel Calsing

Reconheço a firma de Jorge Miguel Calsing

Em testemunho da verdade.

Montenegro, 3 de nov de 1967.  
G. Gonçalves  
Tabelião



RECONHECER A FIRMA NO  
3º TABELIONATO  
GAL. CÂMARA, 359 - P. ALEGRE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

Proc. 416/67

NOTIFICAÇÃO N.º

Pela presente, fica notificado **JORGE MIGUEL CALSING - A/C do Dr. Gilberto Gehlen - Rua Ramiro Barcelos, 1459<sup>(nome)</sup> N/C** domiciliado na ..... , para comparecer  
rua, número e local  
perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, na **Rua Ramiro Barcelos, 1700 1º andar - N/C** às **13:30** horas do dia **14** de **novembro** de 196**7**, à audiência relativa à reclamação apresentada por **V. Sa. WALTER MIGUEL MENTZ** cujo inteiro teor consta do processo  
(nome)  
existente na Secretaria da aludida Junta.

Montenegro, **6** de **novembro** de 196**7**.

.....  
Chefe da Secretaria  
**DR. OZY RODRIGUES**

**Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:**

- Ao reclamante: será arquivado.**
- Ao reclamado : será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.**

ASG

6-11-67 - às 16,15hs.

1511/67

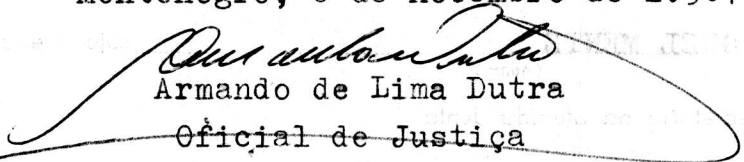
4.

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
MONTENEGRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,15 horas, à Rua Ramiro Barcellos nº 1459, sendo aí, notifiquei o Sr. Jorge Miguel Cal sing na pessoa de seu procurador, DR. GILBERTO GEH LEN, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé.

Montenegro, 6 de novembro de 1.967.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça



Proc. 416/67

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO N.º

Pela presente, fica notificado WALTER MIGUEL MENTZ  
(nome)  
domiciliado na Harmonia, 3º distrito - N/C, para comparecer  
rua, número e local  
perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua Ramiro Barcelos, 1700  
1º andar - N/C às 13:30 horas do dia 14 de novembro  
de 1967, à audiência relativa à reclamação apresentada por  
JORGE MIGUEL CALSING cujo inteiro teor consta do processo  
(nome)  
existente na Secretaria da aludida Junta.

Montenegro, 6 de novembro de 1967.

  
Chefe da Secretaria  
**DR. OZY RODRIGUES**

Deverá V. Sa. comparecer, apresentando as provas necessárias:  
documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:  
Ao reclamante: será arquivado.  
Ao reclamado : Será julgado à revelia e aplicada a pena de confis  
são quanto à matéria de fato.

*8-11-67 - às 16:00hs.*

ASG

*Dulce Maria Mentez  
esposa*

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento  
à Notificação, retro, estive no dia de hoje, no  
horário das 16,00 horas, no Distrito de Harmonia,  
sendo aí, notifiquei o Sr. Walter Menz, na pesso  
a de sua espôsa, SRA. DULCE MARIA MENZ, tendo a  
mesma assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o  
Térmo de Reclamação.

Montenegro, 8 de novembro de 1.967.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça





6  
FD

PROCESSO N.º 416/67.....

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: JORGE MIGUEL CALSING, reclamante, e WALTER MIGUEL MENTZ, reclamado, no processo em que o primeiro recalma do segundo aviso prévio, indenização, 13º... salário, 13º salário proporcional, férias, etc. Ausente o reclamante, motivo porque nos termos do art. 844 da C.L.T. foi determinado o arquivamento do pedido. As custas de R\$ 48,22 a cargo do reclamante ficam dispensadas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

7  
④

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
- - - - - 14 / 11 / 67  
- - - - -  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

EM BRANCO  
**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**  
- - - - -  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH  
Juiz de Trabalho Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
- - - - -  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria